

DECRETO Nº 20/2017

Suplementa e reduz códigos e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2007-Manutenção do Ensino Fundamental			11.500,00
3390.30.00.00.00.0020-Material de Consumo(120)		10.000,00	
3390.33.00.00.00.0020-Passagens e Desp. c/ Locomoção(122)		1.500,00	
2006-Atividades da Secretaria de Educação			1.000,00
3390.33.00.00.00.0020-Passagens e Desp. c/ Locomoção(108)		1.000,00	
2008-Transporte Escolar Fundamental			30.000,00
3393.39.00.00.00.0020-Outros serv. Terceiros PJ(133)		30.000,00	
2009-Educação Infantil			1.000,00
3390.33.00.00.00.0020-Passagens e Desp. c/ Locomoção(141)		1.000,00	
SubTotal	43.500,00		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031-Assist. a População de Baixa Renda			4.500,00
3390.14.00.00.00.1171-Diárias(269)		1.000,00	
3390.14.00.00.00.1224-Diárias(270)		1.500,00	
3390.33.00.00.00.1224-Passagens e Desp. c/ Locomoção(277)		1.000,00	
3390.33.00.00.00.1171-Passagens e Desp. c/ Locomoção(276)		1.000,00	
SubTotal	4.500,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	48.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 48.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2005-Manutenção da sec. Planejamento			40.000,00
3190.11.00.00.00.00.0001-VVF dos servidores(51)		40.000,00	
SubTotal	40.000,00		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2006-Atividades da Secretaria de Educação			1.000,00
3390.35.00.00.00.0020-Serviços de Consultoria(109)		1.000,00	
2009-Educação Infantil			1.000,00
3190.04.00.00.00.0020-CTD dos Servidores(136)		1.000,00	
1003-Ampliação das Escolas Municipais			1.500,00
4490.51.00.00.00.0020-Obras e Instalações(112)		1.500,00	
SubTotal	3.500,00		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031-Assist. a População de Baixa Renda			4.500,00
3390.30.00.00.00.1171-Material de Consumo(273)		2.000,00	
3390.30.00.00.00.1224-Material de Consumo(274)		1.500,00	
3393.39.00.00.00.1224-Outros serv. Terceiros PJ(281)		1.000,00	
SubTotal	4.500,00		

TOTAL DA REDUÇÃO	48.000,00		
------------------	-----------	--	--

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2017.

Registre-se e Publique-se



Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração



Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
20/04/17 à 02/05/17.

Responsável